

DECRETO NE Nº 189, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural João Pinheiro, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de João Pinheiro.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de João Pinheiro, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural João Pinheiro, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de João Pinheiro.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 5 de maio de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 189, de 5 de maio de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da rede existente na propriedade do Sr Marcos Pereira de Camargos, no poste de derivação de coordenada UTM 399.500:8061.080 e denominado poste 0 deste projeto, faz um ângulo de 86º a direita e segue 130 m chegando no ponto de coordenada UTM 399.424:8060.972 denominado poste 1 deste projeto e segue a 0º após 20 m chegando no ponto denominado cerca de divisa deste projeto (arame liso 5 fios) UTM 399.415:8060.956, encerrando aí o caminhamento da rede que totaliza 150 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 2.250 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 190, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Abadia dos Dourados, de 34,5 kV, do Sistema Cemig, no Município de Abadia dos Dourados.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Abadia dos Dourados, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 20 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Abadia dos Dourados, de 34,5 kV, do Sistema Cemig, no Município de Abadia dos Dourados.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 5 de maio de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 190, de 5 de maio de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.955.440,000 m e E= 248.712,000 m; deste segue confrontando com azimute de 311º05'58" e distância de 10,00 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.955.446,574 m e E= 248.704,464 m; deste segue confrontando com azimute de 41º05'58" e distância de 62,27 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.955.493,502 m e E= 248.745,402 m; deste segue confrontando com azimute de 40º00'23" e distância de 72,62 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.955.549,130 m e E= 248.792,089 m; deste segue confrontando com azimute de 35º32'16" e distância de 94,26 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.955.625,835 m e E= 248.846,879 m; deste segue confrontando com azimute de 35º51'46" e distância de 102,53 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.955.708,930 m e E= 248.906,947 m; deste segue confrontando com azimute de 36º52'12" e distância de 24,49 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.955.728,525 m e E= 248.921,644 m; deste segue confrontando com azimute de 67º54'18" e distância de 1,71 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.955.729,169 m e E= 248.923,230 m; deste segue confrontando com azimute de 116º37'57" e distância de 19,43 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.955.720,461 m e E= 248.940,596 m; deste segue confrontando com azimute de 216º52'12" e distância de 29,24 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.955.697,070 m e E= 248.923,053 m; deste segue confrontando com azimute de 215º51'46" e distância de 102,30 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.955.614,165 m e E= 248.863,121 m; deste segue confrontando com azimute de 215º32'16" e distância de 94,99 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.955.536,870 m e E= 248.807,911 m; deste segue confrontando com azimute de 220º00'23" e distância de 73,59 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.955.480,498 m e E= 248.760,598 m; deste segue confrontando com azimute de 221º05'58" e distância de 62,46 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.955.433,426 m e E= 248.719,536 m; deste segue confrontando com azimute de 311º05'58" e distância de 10,00 m até vértice E01, de coordenadas N= 7.955.440,000 m e E= 248.712,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 7.200,24 m²;

II – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.955.725,016 m e E= 248.931,512 m; deste segue confrontando com azimute de 296º37'57" e distância de 9,26 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.955.729,169 m e E= 248.923,230 m; deste segue confrontando com azimute de 247º54'18" e distância de 1,71 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.955.728,525 m e E= 248.921,644 m; deste segue confrontando com azimute de 36º52'12" e distância de 5,43 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.955.732,873 m e E= 248.924,905 m; deste segue confrontando com azimute de 35º02'58" e distância de 81,76 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.955.799,803 m e E= 248.971,856 m; deste segue confrontando com azimute de 35º53'34" e distância de 93,89 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.955.875,863 m e E= 249.026,899 m; deste segue confrontando com azimute de 35º56'32" e distância de 93,05 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.955.951,194 m e E= 249.081,514 m; deste segue confrontando com azimute de 335º55'28" e distância de 97,24 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.956.039,978 m e E= 249.041,844 m; deste segue confrontando com azimute de 336º38'40" e distância de 95,92 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.956.128,042 m e E= 249.003,817 m; deste segue confrontando com azimute de 336º43'38" e distância de 33,34 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.956.158,666 m e E= 248.990,645 m; deste segue confrontando com azimute de 19º35'16" e distância de 29,40 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.956.186,367 m e E= 249.000,502 m; deste segue confrontando com azimute de 156º43'38" e distância de 54,87 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.956.135,958 m e E= 249.022,183 m; deste segue confrontando com azimute de 156º38'40" e distância de 95,78 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.956.048,022 m e E= 249.060,156 m; deste segue confrontando

com azimute de 155º55'28" e distância de 108,67 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.955.948,806 m e E= 249.104,486 m; deste segue confrontando com azimute de 215º56'32" e distância de 104,58 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.955.864,137 m e E= 249.043,101 m; deste segue confrontando com azimute de 215º53'34" e distância de 93,74 m até o vértice E16, de coordenadas N= 7.955.788,197 m e E= 248.988,144 m; deste segue confrontando com azimute de 215º02'58" e distância de 81,93 m até o vértice E17, de coordenadas N= 7.955.721,127 m e E= 248.941,095 m; deste segue confrontando com azimute de 216º52'12" e distância de 0,83 m até o vértice E18, de coordenadas N= 7.955.720,461 m e E= 248.940,596 m; deste segue confrontando com azimute de 296º37'57" e distância de 10,16 m até vértice E01, de coordenadas N= 7.955.725,016 m e E= 248.931,512 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 10.397,85 m²;

III – partindo vértice E01, de coordenadas N= 7.956.172,517 m e E= 248.995,573 m; deste segue confrontando com azimute de 199º35'16" e distância de 14,70 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.956.158,666 m e E= 248.990,645 m; deste segue confrontando com azimute de 336º43'38" e distância de 67,39 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.956.220,573 m e E= 248.964,018 m; deste segue confrontando com azimute de 330º47'33" e distância de 146,18 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.956.348,164 m e E= 248.892,688 m; deste segue confrontando com azimute de 344º25'39" e distância de 128,14 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.956.471,600 m e E= 248.858,288 m; deste segue confrontando com azimute de 347º48'41" e distância de 132,25 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.956.600,872 m e E= 248.830,365 m; deste segue confrontando com azimute de 32º09'08" e distância de 17,45 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.956.615,647 m e E= 248.839,652 m; deste segue confrontando com azimute de 177º54'12" e distância de 20,96 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.956.594,704 m e E= 248.840,419 m; deste segue confrontando com azimute de 174º34'51" e distância de 22,29 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.956.572,516 m e E= 248.842,524 m; deste segue confrontando com azimute de 159º28'52" e distância de 97,34 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.956.481,356 m e E= 248.876,642 m; deste segue confrontando com azimute de 167º48'41" e distância de 5,07 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.956.476,400 m e E= 248.877,712 m; deste segue confrontando com azimute de 164º25'39" e distância de 125,16 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.956.355,836 m e E= 248.911,312 m; deste segue confrontando com azimute de 150º47'33" e distância de 144,82 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.956.229,427 m e E= 248.981,982 m; deste segue confrontando com azimute de 156º43'38" e distância de 46,87 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.956.186,367 m e E= 249.000,502 m; deste segue confrontando com azimute de 199º35'16" e distância de 14,70 m até vértice E01, de coordenadas N= 7.956.172,517 m e E= 248.995,573 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 8.237,28 m²;

IV – partindo vértice E01, de coordenadas N= 7.956.545,999 m e E= 248.852,448 m; deste segue confrontando com azimute de 339º28'52" e distância de 28,31 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.956.572,516 m e E= 248.842,524 m; deste segue confrontando com azimute de 354º34'51" e distância de 22,29 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.956.594,704 m e E= 248.840,419 m; deste segue confrontando com azimute de 357º54'12" e distância de 20,96 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.956.615,647 m e E= 248.839,652 m; deste segue confrontando com azimute de 32º09'08" e distância de 25,28 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.956.637,048 m e E= 248.853,104 m; deste segue confrontando com azimute de 2º04'57" e distância de 105,55 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.956.742,530 m e E= 248.856,940 m; deste segue confrontando com azimute de 341º17'18" e distância de 129,16 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.956.864,864 m e E= 248.815,504 m; deste segue confrontando com azimute de 342º20'01" e distância de 142,09 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.957.000,253 m e E= 248.772,384 m; deste segue confrontando com azimute de 344º48'51" e distância de 4,43 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.957.004,528 m e E= 248.771,223 m; deste segue confrontando com azimute de 70º42'02" e distância de 20,05 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.957.011,155 m e E= 248.790,148 m; deste segue confrontando com azimute de 164º48'51" e distância de 5,60 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.957.005,747 m e E= 248.791,616 m; deste segue confrontando com azimute de 163º18'03" e distância de 20,65 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.956.985,968 m e E= 248.797,550 m; deste segue confrontando com azimute de 162º09'54" e distância de 120,63 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.956.871,136 m e E= 248.834,496 m; deste segue confrontando com azimute de 161º17'18" e distância de 132,68 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.956.745,470 m e E= 248.877,060 m; deste segue confrontando com azimute de 182º04'57" e distância de 114,59 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.956.630,952 m e E= 248.872,896 m; deste segue confrontando com azimute de 212º09'08" e distância de 39,95 m até o vértice E16, de coordenadas N= 7.956.597,128 m e E= 248.851,635 m; deste segue confrontando com azimute de 167º48'41" e distância de 118,44 m até o vértice E17, de coordenadas N= 7.956.481,356 m e E= 248.876,642 m; deste segue confrontando com azimute de 339º28'52" e distância de 69,02 m até vértice E01, de coordenadas N= 7.956.545,999 m e E= 248.852,448 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 9.461,38 m²;

V – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.957.007,842 m e E= 248.780,686 m; deste segue confrontando com azimute de 250º42'02" e distância de 10,03 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.957.004,528 m e E= 248.771,223 m; deste segue confrontando com azimute de 344º48'51" e distância de 68,32 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.957.070,463 m e E= 248.753,327 m; deste segue confrontando com azimute de 345º47'36" e distância de 83,08 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.957.150,998 m e E= 248.732,938 m; deste segue confrontando com azimute de 2º50'03" e distância de 102,60 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.957.253,470 m e E= 248.738,011 m; deste segue confrontando com azimute de 2º33'22" e distância de 112,14 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.957.365,497 m e E= 248.743,012 m; deste segue confrontando com azimute de 3º08'42" e distância de 85,29 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.957.450,657 m e E= 248.747,691 m; deste segue confrontando com azimute de 22º18'23" e distância de 432,03 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.957.850,358 m e E= 248.911,673 m; deste segue confrontando com azimute de 22º47'26" e distância de 69,94 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.957.914,843 m e E= 248.938,768 m; deste segue confrontando com azimute de 22º24'35" e distância de 104,92 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.958.011,836 m e E= 248.978,765 m; deste segue confrontando com azimute de 22º42'10" e distância de 99,45 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.958.103,577 m e E= 249.017,146 m; deste segue confrontando com azimute de 140º33'51" e distância de 22,62 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.958.086,105 m e E= 249.031,516 m; deste segue confrontando com azimute de 202º42'10" e distância de 88,82 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.958.004,164 m e E= 248.997,235 m; deste segue confrontando com azimute de 202º24'35" e distância de 104,93 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.957.907,157 m e E= 248.957,232 m; deste segue confrontando com azimute de 202º47'26" e distância de 129,11 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.957.788,130 m e E= 248.907,221 m; deste segue confrontando com azimute de 202º45'54" e distância de 121,47 m até o vértice E16, de coordenadas N= 7.957.676,126 m e E= 248.860,219 m; deste segue confrontando com azimute de 202º47'26" e distância de 129,03 m até o vértice E17, de coordenadas N= 7.957.557,168 m e E= 248.810,237 m; deste segue confrontando com azimute de 202º16'13" e distância de 111,73 m até o vértice E18, de coordenadas N= 7.957.453,769 m e E= 248.767,893 m; deste segue confrontando com azimute de 183º08'42" e distância de 89,40 m até o vértice E19, de coordenadas N= 7.957.364,503 m e E= 248.762,988 m; deste segue confrontando com azimute de 182º33'22" e distância de 112,08 m até o vértice E20, de coordenadas N= 7.957.252,530 m e E= 248.757,989 m; deste segue confrontando com azimute de 182º50'03" e distância de 99,65 m até o vértice E21, de coordenadas N= 7.957.153,002 m e E= 248.753,062 m; deste segue confrontando com azimute de 165º47'36" e distância de 79,91 m até o vértice E22, de coordenadas N= 7.957.075,537 m e E= 248.772,673 m; deste segue confrontando com azimute de 164º48'51" e distância de 66,71 m até o vértice E23, de coordenadas N= 7.957.011,155 m e E= 248.790,148 m; deste segue confrontando com azimute de 250º42'02" e distância de 10,03 m até vértice E01, de coordenadas N= 7.957.007,842 m e E= 248.780,686 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 22.215,64 m²;

VI – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.957.450,657 m e E= 248.747,691 m; deste segue confrontando com azimute de 3º08'42" e distância de 7,58 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.957.458,231 m e E= 248.748,107 m; deste segue confrontando com azimute de 22º16'13" e distância de 115,19 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.957.564,832 m e E= 248.791,763 m; deste segue confrontando com azimute de 22º47'26" e distância de 129,12 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.957.683,874 m e E= 248.841,781 m; deste segue confrontando com azimute de 22º45'54" e distância de 121,46 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.957.795,870 m e E= 248.888,779 m; deste segue confrontando com azimute de 22º47'26" e distância de 59,10 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.957.850,358 m e E= 248.911,673 m; deste segue confrontando com azimute de 202º18'23" e distância de 432,03 m até vértice E01, de coordenadas N= 7.957.450,657 m e E= 248.747,691 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 694,75 m²;

VII – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.958.094,841 m e E= 249.024,331 m; deste segue confrontando com azimute de 320º33'51" e distância de 11,31 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.958.103,577 m e E= 249.017,146 m; deste segue confrontando com azimute de 321º20'25" e distância de 0,88 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.958.104,386 m e E= 249.017,485 m; deste segue confrontando com azimute de 321º20'25" e distância de 6,87 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.958.109,753 m e E= 249.013,191 m; deste segue confrontando com azimute de 51º20'25" e distância de 20,00 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.958.122,247 m e E= 249.028,809 m; deste segue confrontando com azimute de 141º20'25" e distância de 18,74 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.958.107,614 m e E= 249.040,515 m; deste segue confrontando com azimute de 202º42'10" e distância de 23,32 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.958.086,105 m e E= 249.031,516 m; deste segue confrontando com azimute de 320º33'51" e distância de 11,31 m até vértice E01, de coordenadas N= 7.958.094,841 m e E= 249.024,331 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 498,06 m².



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210506002946012.